



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Súmula de Reunião

Colégio de Entidades Regionais – CDER-PE

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 02

DATA: 08 de maio de 2023.

LOCAL: Virtual – Plataforma Google Meet

HORÁRIO: 16h00

1. Verificação de Presença
Estiveram presentes: o Eng. Civ. Stênio de Coura Cuentro – ABENC - PE, a Eng. Civ./ Seg. Trab Giani de Barros Camara Valeriano – AESPE, o Eng. Civ. Gustavo Reis de Farias – IBAPE-PE, o Eng. Pesca José Rodolfo R. M. Cavalcanti – AEP-PE, a Geol. Lilia Albuquerque da Silva – AGP , a Eng. Civ. Eloisa Basto Amorim de Moraes – SENGE-PE, o Eng. Amb./ Seg. Trab. Rodolfo Alves de Souza Neto – AEAMBS-PE e a assessora do CDER Amanda Pereira.
1.1. Justificativas de faltas
O Eng. Ftal. José Roberto da Silva – APEEF
2. Aprovação da súmula da 1ª reunião ordinária de 2023, ocorrida em 30/01/2023.
Súmula aprovada por unanimidade.
3. Expediente
Às 16h15, após a constatação do quórum regimental, o Presidente da ABENC e Coordenador Adjunto Stênio Cuentro deu início a reunião, seguindo o com expediente.
3.1 Discussão sobre a deliberação da Plenária do Confea sobre a suspensão de novas autorizações para funcionamento dos os cursos de Engenharia em quaisquer modalidades.
O presidente da ABENC e Coordenador Adjunto Stênio Cuentro inicia a discussão da pauta em tela destacando a Decisão Plenária do Confea que solicita ao MEC suspensão de autorização de cursos de engenharia, até que o Sistema Crea/Confea possa contribuir, uma vez que as notas das avaliações dos cursos estavam muito baixas. Stênio Cuentro segue destacando que atualmente no país existem 1198 cursos de engenharia presenciais e 137 EAD, segundo dados do MEC. O presidente da ABENC pede que os presidentes das entidades levem essa pauta para discutir com os associados de suas entidades e que tragam as contribuições ao CDER na próxima reunião, que sugere que seja presencial.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Súmula de Reunião

Colégio de Entidades Regionais – CDER-PE

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 02

DATA: 08 de maio de 2023.

LOCAL: Virtual – Plataforma Google Meet

HORÁRIO: 16h00

4. Extrapauta

4.1. Discussão sobre as considerações do Projeto de Lei 1024/20.

Passando para o próximo item da pauta, o Coordenador Adjunto Stênio Cuentro traz à discussão sobre o PL1024, que foi proposto pelo Poder Executivo do governo passado, e altera as regras de registro profissional de engenheiros e firmas nos conselhos regionais (Crea) para facilitar a contratação de estrangeiros. Stênio Cuentro relata que o PL propõe que cada Crea tenha um conselheiro federal, o que seria positivo, no entanto, a parte que julga como negativa do PL é que abre excessivamente a possibilidade de engenheiros e empresas estrangeiras atuarem no Brasil. O presidente da ABENC segue relatando que na semana anterior houve uma reunião dos coordenadores das Câmaras de Engenharia Civil do Brasil e que o Crea-PE fez a relatoria do PL 1024. São 05 páginas de relatoria, na qual os signatários se insurgem contra a proposta do PL de abrir o mercado brasileiro para engenheiros estrangeiros, bem como lista vários obstáculos para que engenheiros brasileiros possam ter emprego decente e as empresas brasileiras possam trabalhar, uma vez que a Lei de licitações, até então em vigor, privilegia o menor preço em detrimento da melhor técnica.

O Coordenador Adjunto ainda questiona o leilão dos serviços de engenharia, que resultou em 16 mil obras paralisadas no país todo e alguns bilhões de reais de recursos jogados fora. Stênio Cuentro segue mencionando que na relatoria foram rebatidos ponto a ponto a exposição do ex Ministro da Economia sobre o PL, todavia, o que a relatoria acredita ser positivo foi que o Confea, em conjunto com o governo brasileiro, conseguiu realizar acordos de cooperação internacional com países da língua portuguesa e alguns países do Mercosul, isto é, acordos de reciprocidade, no qual os engenheiros brasileiros podem trabalhar nesses países. O acordo ainda permite que os engenheiros brasileiros ganhem o título de mestre em Portugal, pela qualidade da engenharia brasileira. Diferente do que aconteceu em SUAPE, onde os engenheiros vêm de outros países e, sem passar pelo crivo do Crea ou Confea, atuavam no Brasil.

O Coordenador Adjunto pede para que o apoio administrativo do CDER envie aos presidentes das entidades o documento da relatoria da Câmara Especializada em Engenharia Civil do Crea-PE, que foi aprovado pelas Câmaras de todo o Brasil, para que na próxima reunião possam ter uma posição formal sobre o documento de relatoria do PL 1024. Dito isto, o Coordenador Adjunto passa a palavra para os demais presidentes para que coloquem suas dúvidas, sugestões e complementações pertinentes.

O Eng. Civ. Gustavo Reis, presidente do IBAPE, questiona se a decisão do Confea de pedir a suspensão de novos cursos de engenharia tem algum impacto direto imediato ou ainda vai passar pela avaliação do MEC, ao que o Coordenador Adjunto responde que a decisão do Confea não tem efeito imediato, mas que o conselho federal tem competência legal, política e técnica de interferir no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Súmula de Reunião

Colégio de Entidades Regionais – CDER-PE

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 02

DATA: 08 de maio de 2023.

LOCAL: Virtual – Plataforma Google Meet

HORÁRIO: 16h00

processo. Como exemplo de interferência de outros conselhos o Eng. Civ. Stênio Cuentro cita a anuência do MEC na ocasião em que o Conselho Federal de Medicina solicitou a suspensão de novos cursos de medicina, na qual a criação de novos cursos ficou suspensa por cinco anos. Deste modo, segue Stênio Cuentro, cabe às entidades de classe fazer pressão técnica e política para que o MEC tome decisão favorável e suspenda novos cursos até que haja uma melhora qualitativa.

Citando o exemplo da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), o Eng. Civ. Gustavo Reis lembra que o MEC libera os cursos de direito, mas que para advogar o bacharel precisa passar pela chancela da ordem. Já o curso de medicina exige que o médico recém formado passe dois anos como residente, a engenharia precisa também ter essa prerrogativa, acrescenta Gustavo Reis, uma vez que são os três maiores conselhos do país, o de engenharia, o de medicina e o de direito, sendo assim, o Confea tem que ter a mesma prerrogativa dos demais conselhos.

A respeito do que diz o PL 1024, o Eng. Civ. Gustavo Reis questiona o Coordenador Adjunto se, em síntese, se for para haver liberação de engenheiros estrangeiros para atuar no Brasil, que haja reciprocidade entre os países.

O Coordenador Adjunto responde que o ideal seria deixar a situação como estava, com acordos de cooperação internacional, e não como o PL 1024 propõe. Stênio Cuentro ainda salienta que o documento de relatoria do PL denuncia o exercício ilegal da profissão de engenheiro e sugere criminalizar o ato, bem como que os Creas possam chancelar os cursos de engenharia.

A Geol. Lilia Albuquerque lembra que em nenhum outro país do mundo é legal exercer uma profissão sem ter as devidas credenciais e que a não proibição só se justifica em interesses econômicos.

A Eng. Civ./ Seg. Trab Giani de Barros endossa a colega e afirma que já passou da hora de criminalizar o exercício ilegal da engenharia e que infelizmente existe um desrespeito grande com a profissão. Giane de Barros segue ressaltando que a segurança, saúde e vida dos brasileiros são perpassadas pela engenharia, não só pela medicina e pelo direito. Sobre os cursos de engenharia Giani afirma que vêm perdendo a qualidade ao longo do tempo.

O Eng. Amb./ Seg. Trab. Rodolfo Alves reafirma a importância do colegiado se posicionar em defesa das engenharias e salienta que vai subscrever o posicionamento dos demais colegas assim que houver algum documento.

Nesse sentido, o Coordenador Adjunto pede o auxílio dos demais presidentes de entidades para a feitura de uma minuta de documento que manifeste o posicionamento do CDER Pernambuco sobre o PL 1024 e sobre a suspensão de novas autorizações para funcionamento dos cursos de Engenharia para a próxima reunião do colegiado, este documento, segue Stênio Cuentro, será encaminhado ao Crea – PE, pois o posicionamento do CDER a respeito dos temas é muito importante.

A Geol. Lilia Albuquerque questiona o Coordenador Adjunto se esse movimento começa em Pernambuco ou se já existe movimentação nesse sentido em outras partes do país. Ao que Stênio Cuentro responde que sobre a suspensão de novos cursos foi uma iniciativa do Confea, mas que o conselho solicitou aos regionais que se manifestassem sobre a pauta. Com relação ao PL 1024, o Coordenador Adjunto esclarece que foram as Câmaras Especializadas em Engenharia Civil que se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Súmula de Reunião

Colégio de Entidades Regionais – CDER-PE

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 02

DATA: 08 de maio de 2023.

LOCAL: Virtual – Plataforma Google Meet

HORÁRIO: 16h00

posicionaram e vão encaminhar essa posição para as outras câmaras especializadas do Sistema Crea/Confea para realizar um movimento horizontal, ao contrário da decisão sobre os novos cursos de engenharia, que veio do Confea. Nesse sentido, reforça Stênio Cuentro, a proposta é que as entidades que compõem o CDER PE façam uma minuta de documento com o posicionamento sobre os temas para que seja discutida na próxima reunião. Ademais, Stênio Cuentro sugere que façam uma reunião extraordinária para adiantar esse expediente, já que a próxima reunião do CDER, de acordo com o calendário de reuniões ordinárias está marcada para o dia 10 de julho.

A Geol. Lilia Albuquerque informou que vai se comunicar com a Federação Brasileira de Geólogos – Febrageo a fim de pedir apoio para a causa, que subscreveram o documento que será feito e divulgado nacionalmente.

O Coordenador Adjunto sugere que façam então a reunião extraordinária em cinco semanas, no dia 12 de junho, para debater o documento, e todos os presentes concordam com a proposta da data.

5. Informes

5.1 Presidente;

Não teve.

5.2 Coordenador;

Não teve.

5.3. Coordenador Adjunto;

O Coordenador Adjunto informa que o programa Minha Casa Minha Vida está em votação no congresso nacional, mas a proposta do programa não faz referência a Lei nº 11.888, que trata de assistência técnica para habitação de interesse social, isto é, uma assistência prestada por meio das entidades junto ao governo. Nesse sentido, já está aberta nas Câmaras Especializadas em Engenharia Civil a discussão para que quando a medida provisória do projeto for aprovada, que em sua regulamentação tenha a previsão de incluir em cada programa de até 500 unidades a obrigatoriedade de pelo menos um profissional do sistema Crea/Confea para ser o assistente técnico.

5.4 Membros.

O Eng. Civ. Gustavo Reis convida os demais presidentes para um evento promovido pelo IBAPE sobre impermeabilização, o "Impermeabilização Day", a ser realizado no dia 18 de maio, no Mar Hotel.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Súmula de Reunião

Colégio de Entidades Regionais – CDER-PE

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 02

DATA: 08 de maio de 2023.

LOCAL: Virtual – Plataforma Google Meet

HORÁRIO: 16h00

6. Encerramento

Às 17h02, o Coordenador Adjunto agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião.

Eng. Ftal. **José Roberto da Silva** – APEEF

Eng. Civ. **Stênio de Coura Cuentro** – ABENC-PE Eng. Civ. **Eloisa Bastos** – SENGE-PE

Eng. Civ./ Seg. Trab **Giani de Barros Camara Valeriano** – AESPE

Eng. Civ. **Gustavo Reis de Farias** – IBAPE-PE Eng. Pesca **José Rodolfo R. M. Cavalcanti** – AEP-PE

Eng. Amb./ Seg. Trab. **Rodolfo Alves de Souza Neto** – AEAMBS-PE

Geol. **Lilia Albuquerque da Silva** – AGP

Amanda Pereira

Apoio Adm. do CDER



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Súmula de Reunião

Colégio de Entidades Regionais – CDER-PE

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 02

DATA: 08 de maio de 2023.

LOCAL: Virtual – Plataforma Google Meet

HORÁRIO: 16h00

